



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.525/2003

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR
CONVÊNIO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DOS LAGOS**, visando filiar-se ao Circuito dos Lagos, associação esta que trabalha no sentido de incrementar o turismo na região dos lagos (Volta Grande, Igarapava, Jaguará e Estreito).

Parágrafo único - Para o referido convênio necessário se faz que o Município repasse uma contribuição mensal à Associação no valor de R\$200,00 (duzentos reais), à título de apoio financeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente de n.º 02.50.236950053.2058.33904100.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 12 de maio de 2002.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL